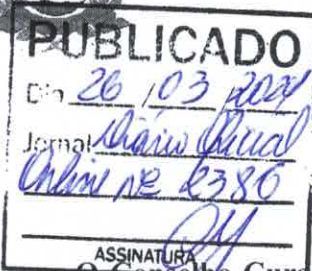




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.

CNPJ – 15.564.779/0001-45
CONSELHO CURADOR



RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o art. 36-B da Lei Complementar 052/2011, incluído pela Lei Complementar 096/2018 de 06 de dezembro de 2018, que autoriza a cedência parcial de servidor municipal para desempenho de funções no ITAQUI-PREV;

CONSIDERANDO a deliberação constante na Ata 003/2024 de 19 de março de 2024, da reunião ordinária do Conselho Curador;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.196/2021 de 17 de março de 2021, a qual designou o servidor Adilson Pereira Vargas, para exercer a função de contador do ITAQUI-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a complementação salarial, do servidor Adilson Pereira Vargas, designado para exercer o cargo de Contador, no percentual de 30% (trinta por cento), utilizando como referência o teto da remuneração do Cargo do Diretor Financeiro, conforme previsão do art. 36-B, da Lei Complementar 052/2011, incluído pela Lei Complementar 096/2018 de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta resolução, correrão a conta dos recursos consignados por rubrica específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a data de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 004/2023 de 28/03/2023, publicada no D.O. nº 2150.

Itaquiraí - MS, 26 de março de 2024.

Laércio Bueno de Oliveira
Presidente

Jorge Pereira da Silva
Membro



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.
CNPJ – 15.564.779/0001-45
CONSELHO CURADOR**




Fábia Messias de Oliveira
Membro


Ademir Pereira da Silva
Membro


Cleonice Eliane Fantin Mannrich
Membro

Comunicação
PORTARIA Nº 1544/2024

"NOMEIA GESTOR A E FISCAL D A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 2 /202 4 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS , NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a s servidor a s titulares e suplentes abaixo relacionad a s para as funções de gestor a e fiscal d a Ata de Registro de Preços nº 1 2 /202 4, cujo objet o é: a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços de hospedagem e alimentação com atendimento 24 horas para pacientes que se deslocam para Campo Grande / MS, a fins de exames e procedimentos cirúrgicos para atender demanda da Secretária de Saúde. Nos moldes d o art. 6 7 da Lei Federal nº 8.666/1993:

	Servidor	Matrícula
Gestor a d a ARP - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919
Gestor a d a ARP - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267
Fiscal da ARP - Titular	JANAINA DA SILVA PINTO	1494
Fiscal da ARP - Suplente	MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES	6266

Art. 2º O s servidor e s nomead o s acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta m n o Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 26 de março de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

P refeito Municipal

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

ITAQUI-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o art. 36-B da Lei Complementar 052/2011, incluído pela Lei Complementar 096/2018 de 06 de dezembro de 2018, que autoriza a cedência parcial de servidor municipal para desempenho de funções no ITAQUI-PREV;

CONSIDERANDO a deliberação constante na **Ata 003/2024 de 19 de março de 2024**, da reunião ordinária do Conselho Curador;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.196/2021 de 17 de março de 2021, a qual designou o servidor Adilson Pereira Vargas, para exercer a função de contador do ITAQUI-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a complementação salarial, do servidor Adilson Pereira Vargas, designado para exercer o cargo de Contador, no percentual de 30% (trinta por cento), utilizando como referência o teto da remuneração do Cargo do Diretor Financeiro, conforme previsão do art. 36-B, da Lei Complementar 052/2011, incluído pela Lei Complementar 096/2018 de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta resolução, correrão a conta dos recursos consignados por rubrica específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a data de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 004/2023 de 28/03/2023, publicada no D.O. nº 2150.

Itaquiraí - MS, 26 de março de 2024.

Laércio Bueno de Oliveira
Presidente

Jorge Pereira da Silva
Membro

Fábia Messias de Oliveira
Membro

Ademir Pereira da Silva
Membro

Cleonice Eliane Fantin Mannrich
Membro

Matéria enviada por MICHEL PASQUINI RAMOS